



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº  
094/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,  
COMO CONCESSIONÁRIA,  
LANCHONETE SELF SERVICE XALÉ  
LTDA-ME.**

**Processo: 23117.007423/2009-95**

**Tomada de preços: 013/2009**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **LANCHONETE SELF SERVICE XALÉ LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Amazonas, nº 1820, Bairro Umuarama, CEP 38.405-302, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.006/0001-80, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. César Tittoto, portador da Carteira de Identidade nº 10196253 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 034.885.256-86, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.007423/2009-95, referente à Tomada de Preços nº 013/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de **11/12/2010 até 11/12/2011, com reajuste do valor mensal da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas 276 a 279 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 895,94 (oitocentos e noventa e cinco e reais e noventa e quatro centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 7.3 da Cláusula Oitava** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

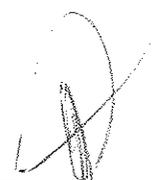
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 10 de dezembro de 2010.**

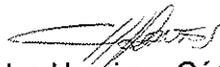
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
LANCHONETE SELF SERVICE XALÉ  
LTDA-ME

César Tittoto  
Sócio

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20